

LEI Nº 2261/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, destinado à execução de melhoria de infraestrutura para esporte recreativo e de lazer, mediante convênio com o Ministério do Esporte do Governo Federal”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia de de 2009, conforme autógrafa nº ===/2009, de de de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a atender despesas com a execução de Obras de Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, compreendendo a reforma da Quadra de Esportes “Guerino Monzani”, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 27.813.0020.1031 Reforma de Centros Esportivos e Recreativos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05- Transferências e Convênios Federais- Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado, contemplado pelo Programa Esporte e Lazer na Cidade - Ação de Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do convênio a ser firmado com o Ministério do Turismo do Governo Federal – Seleção OGU nº 0280815-53/2008.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de fevereiro de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa